



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1530A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Atas de Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1530A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.793, DE 05 DE ABRIL DE 2024

(Dispõe sobre atribuições de ordenador de despesas que especifica e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto nos artigos 70, 71, 93, I, "b" da Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras e demais disposições legais aplicáveis;

considerando o interesse do Chefe do Executivo em descentralizar os procedimentos referentes à ordenação de despesas;

considerando que dentre as maiores unidades orçamentárias vinculadas à Administração Direta encontra-se o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

considerando que é significativo o volume de empenhos e autorizações para pagamento de despesas originárias de tal unidade,

DECRETA

ARTIGO 1º - O Superintendente do SAAE, Laércio Ângelo Rossi, RG nº 12.141.018-3 e CPF/MF nº 051.693.878-90, nomeado conforme os termos da Portaria SARH nº 092/2024, de 05.04.2024, passa a ter as atribuições de ordenador de despesas diretamente vinculadas a sua Autarquia, estando autorizado a assinar os respectivos empenhos e a praticar todos os atos inerentes à liquidação de tais despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na eventualidade de ausência do Superintendente designado, o Prefeito Municipal ordenará as respectivas despesas.

ARTIGO 2º - O Superintendente acima designado será solidariamente responsável pelos atos que assumir, ordenar ou praticar.

ARTIGO 3º - As demais despesas da Administração Direta, inclusive repasses às Administrações indiretas quando necessário, continuam sob a competência exclusiva do Prefeito Municipal.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 05.04.2024.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de abril de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1530A

Página 3 de 7



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.795, DE 11 DE ABRIL DE 2024

(Dispõe sobre atribuições de ordenador de despesas que especifica e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto nos artigos 70, 71, 93, I, "b" da Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras e demais disposições legais aplicáveis;

considerando o interesse do Chefe do Executivo em descentralizar os procedimentos referentes à ordenação de despesas;

considerando que dentre as maiores unidades orçamentárias vinculadas à Administração Direta encontra-se a Secretaria da Saúde - SESAU;

considerando que é significativo o volume de empenhos e autorizações para pagamento de despesas originárias de tal unidade,

DECRETA

ARTIGO 1º - O Secretário da Saúde - SESAU, Daniel Gonçalves, RG nº 14.297.532 e CPF/MF nº 064.458.558-73, nomeado conforme os termos da Portaria SARH nº 096/2024, de 11.04.2024, passa a ter as atribuições de ordenador de despesas diretamente vinculadas a sua Secretaria, estando autorizado a assinar os respectivos empenhos e a praticar todos os atos inerentes à liquidação de tais despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na eventualidade de ausência do Secretário designado, o Prefeito Municipal ordenará as respectivas despesas.

ARTIGO 2º - O Secretário acima designado, será solidariamente responsável pelos atos que assumir, ordenar ou praticar.

ARTIGO 3º - As demais despesas da Administração Direta, inclusive repasses às Administrações indiretas quando necessário, continuam sob a competência exclusiva do Prefeito Municipal.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 11.04.2024.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de abril de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1530A

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO - Republicação Chamamento Público nº. 001/2023 - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, referente à Republicação Chamamento Público nº. 001/2023, comunica que a Sessão Pública será realizada pela Comissão de Licitação no dia 07 de maio 2024, a partir das 9:30 horas, no Paço Municipal situado na Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 - Rio das Pedras/SP - Prefeitura Municipal Rio das Pedras, 02 de maio de 2024 - Andréa Teles de Almeida - Presidente da Comissão Julgadora de Licitação.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1530A

Página 5 de 7

Atas de Sessões



Município de Rio das Pedras

Estado de São Paulo / Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro, CEP 13.390-049, Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493.9490

ATA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES INSTITUÍDAS PELAS PORTARIAS SARH DE Nº 077/2024 E DE Nº 078/2024 REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 473/2023).

Aos 02 dias do mês de maio de 2024, reuniram-se as parte dos membros das comissões supracitadas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, localizada na Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro, Município de Rio das Pedras, SP, nova sessão de abertura de envelopes de habilitação para a presente dada, conforme deliberado em 19 de abril de 2024, pelas comissões designadas para este ato, estando presentes a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DO BRASIL – AHBB – REDE DE SANTA CASA** e o **IGATS - INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE**, por meio seus representantes legais, cuja documentação de representação foi devidamente apresentada e anexa aos autos do procedimento em epígrafe. Ato contínuo, fora oportunizada aos participantes o acompanhamento da abertura dos envelopes de documentação de habilitação, bem como vistas e rubricas, conforme praxe. Posteriormente, as comissões deliberaram no sentido de necessidade de suspensão do ato para melhor análise e diligência junto ao cartório de notas, com fulcro no item VIII.2 do Edital, para verificação quanto à sistemática de autenticidade digital utilizada pela participante **IGATS-INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE**, para fins de cumprimento do item IV.4 do Chamamento. O participante **IGATS-INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE** solicitou às comissões para que conste em Ata: Em que pese ata que designou a nova apresentação de documentos estar omissa com relação as supostas inobservâncias do edital, informamos que realizamos a diligência in loco, a fim de aferir o inteiro teor de julgamento do recurso e contrarrazões, os quais não constavam nos autos, bem como fora informado que não teria sido realizado constando apenas a referida ata. Não o bastante ainda, encaminhamos a manifestação por e-mail, solicitando esclarecimentos com relação aos eventuais documentos ausentes, os quais até o presente momento, não houve se quer resposta. Portanto, com relação à veracidade da autenticação dos documentos, em que pese tenha restado demonstrado sua validade jurídica, manifestamos em sessão a possibilidade das Comissões realizarem a diligência nos termos do item V.3 e VIII. 2 do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1530A

Página 6 de 7



Município de Rio das Pedras

Estado de São Paulo / Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro, CEP 13.390-049, Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493.9490

Edital. Por fim, na qualidade advogada e representante da IGATS, declara a autenticidade dos documentos ora apresentados. Destarte, sobre o balanço patrimonial do concorrente, uma vez que a escritura contábil pertinente ao exercício de 2022 não está mais válida, tendo em vista a exigência do balanço patrimonial de 2023 a partir do dia 1º de maio. A participante **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DO BRASIL – AHBB – REDE DE SANTA CASA** às comissões para que conste em Ata: Não é possível verificar a autenticidade do documento apresentado na página 24 que foi utilizado para comprovar o item IV.4 .b, o documento ainda apresenta bordas cortadas. Não foi autenticado o comprovante de endereço dos dirigentes e todos os documentos são autenticados pelo Dautin Blockchain, incluindo o Estatuto, Atas, RGs e CNH dos dirigentes, não atendendo o item IV.4 do Edital. Referente ao balanço, a previsão legal é aplicável apenas a sociedade limitada, não sendo aplicada para sociedades sem fins lucrativos e, muito menos, para organizações sociais. O balanço apresentado atende os requisitos legais do Código Civil aplicáveis e esta em conformidade com as normas técnicas contábeis, estando aberto o prazo contábil para as declarações do exercício anterior. Por essas razões, as comissões declaram a suspensão do ato para melhor análise das documentações apresentadas e diligências, conforme expresso anteriormente. Sem mais a deliberar, resta suspenso o Ato para análise da documentação e, por fim, as comissões decidem por encerrar os trabalhos, encaminhando-se o presente para a devida publicação em Diário Oficial e consequente ciência às entidades participantes.

Rio das Pedras, 02 de maio de 2024.

FERNANDA ROCHA FRANCO
Presidente da Comissão (SARH nº 077/2024)

BRUNO PEGO BRAGA
Membro da Comissão (SARH nº 077/2024)

JOSEANE APARECIDA ROSADA PADOVEZE OLIVEIRA
Membro da Comissão (SARH nº 077/2024)

ANDREIA TELES DE ALMEIDA BIGARAM
Membro da Comissão (SARH nº 077/2024)
Presidente da Comissão (SARH nº 078/2024)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1530A

Página 7 de 7




Município de Rio das Pedras

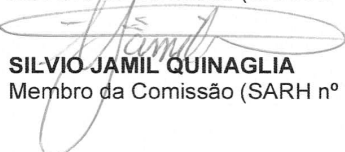
Estado de São Paulo / Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

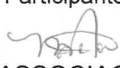
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro, CEP 13.390-049, Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493.9490



CLAUDIO ROBERTO TEODORO
Membro da Comissão (SARH nº 078/2024)

EDEVALDO DAMASCENO GOIS
Membro da Comissão (SARH nº 078/2024)


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Membro da Comissão (SARH nº 078/2024)

Participante:


ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DO BRASIL – AHBB –
REDE DE SANTA CASA


IGATS - INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO
EM SAÚDE